



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.766, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 624.891,82 (Seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 624.891,82 (Seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0005 - R\$ 624.891,82

02.04- Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.1003	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	R\$ 275.191,82
4490.51.00.0005	Obras e Instalações	

02.04- Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2025	Manutenção da Educação Básica	R\$ 258.000,00
3390.30.00.0005	Material de Consumo	

02.04- Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2087	Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores	R\$ 91.700,00
3390.30.00.0005	Material de Consumo	

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos Salário-Educação, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 no recurso Salário-Educação - fonte 0005, no valor de **R\$ 616.754,66 (Seiscentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

II - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo relacionadas.

CÁLCULO PROVÁVEL DE ARRECADACÃO

SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Arrecadação Jan. à Maio 2013	762.536,44
Arrecadação Jun. à Dez 2013	862.248,84
Arrecadação Jan. à Maio 2014	730.565,55
Orçado em 2014	1.548.525,72



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

$\Delta = \frac{\text{Arrec. Jan. à Maio 2014}}{\text{Arrec. Jan. à Maio 2013}} = \frac{730.565,55}{762.536,44} = -4,1927\%$

$\text{Arrec. Jun. à Dez 2013} \times \Delta = 862.248,84 \times -4,1927\% = 826.097,33$

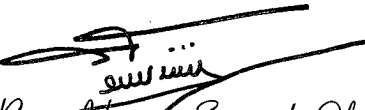
Arrecadação Jan. à Maio de 2014	(+)	730.565,55
Arrecadação Provável Jun. à Dez 2014	(+)	826.097,33
Orçado em 2014	(-)	1.548.525,72
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	8.137,16

1721.35.01.0005 - Salário - Educação

R\$ 8.137,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 02 de Setembro de 2014.


Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 327/2014 de autoria do Poder Executivo.